

LEI Nº 141

DE 26 NOVEMBRO DE 1987

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES QUE ATUARÃO NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime especial e provisório, servidores para atender serviços no Setor de Saúde.

§ 1º) - Os recursos financeiros para efetuar as despesas advindas de que trata este artigo são provenientes do Convênio 257/87-P.G.E., de 28 de agosto de 1987, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto do Oeste, e aditivos que poderão advir.

§ 2º) - A duração dos contratos é por prazo determinado adistritamente a vigência do referido Convênio.

Art. 2º) - Fica ao mesmo tempo aprovada a escala de vencimentos na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único) - Os aumentos de vencimentos e vantagens definidas no quadro que compõe o Anexo I desta Lei, serão procedidos de acordo com o que for estabelecido pelo Estado.

Art. 3º) Aplica-se paralelamente no que couber a Legislação pertinente.

Proc. n.º 354/87

fls. 003
Qu

Fl. 02

LEI Nº 141

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *(E)*

(Signature)
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 848

DE 26 DE NOVENBRO de 1987

Proc. n.º 354/87
fls. 004
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANTIDADE VAGAS	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	GRATIFICAÇÃO REDE BÁSICA	PRODUTIVIDADE TOTAL	BRUTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	N.S.	10	28.000,00	22.400,00	11.200,00	32.200,00	93.800,00	40:00 hrs.
ENFERMEIRO	N.S.	15	18.200,00	14.560,00	7.280,00	29.540,00	69.580,00	40:00 hrs.
AUX. ENFERMA	N.M.	40	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
CEM	N.M.	40	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
AGENTE ADMI- NISTRATIVO	N.M.	12	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
AUX. SERV.	N.M.	20	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
SAÚDE	N.M.	20	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
AUX. LIMPEZA	N.M.	20	5.600,00	4.480,00	2.240,00	420,00	12.740,00	40:00 hrs.
E CONSERVAÇÃO	N.M.	10	3.850,00	3.080,00	1.540,00	308,00	8.878,00	40:00 hrs.


Expedito Rafael Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
03/12/87	Nº 035462
	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 354/87

fls. 05



AO SENHOR PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, E POSTERIOR ENVIO AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA ARQUIVO.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 03.12.87


JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA
Chefe da Seção de Protocolo
Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

Jo Departamento das comissões, segue o presente
Processo para arquivo. 6m. 16-12-87

